

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A comunicação social noticiou que três famílias de refugiados sírios instaladas em Miranda do Corvo, e cujo programa de recolocação a partir do Egipto teve a Fundação Assistência para o Desenvolvimento e a Formação Profissional como instituição de acolhimento, se viram privadas do fornecimento de água e de eletricidade nas casas em que permanecem por ordem da referida Fundação, proprietária das casas.

Estará em causa o não pagamento da renda de 340 euros mensais por duas daquelas famílias que se recusam a abandonar as casas (a terceira já terá dado conta da sua intenção de sair). Dois dos cidadãos sírios envolvidos nesta situação interrogam-se: “cada família recebe cerca de 500 euros de apoio social da Segurança Social – se pagarmos 340 euros de renda, ficamos com o quê para viver?”, a que acrescentam a dificuldade de encontrarem casa adequada às necessidades das suas famílias por menos de 500 ou 600 euros mensais. Já para o Presidente da Fundação, “eles não podem pensar que a sua situação de refugiados os transforma em eternas vítimas, que não têm que fazer qualquer esforço de integração na sociedade portuguesa. Recusaram apoio, recusaram-se a pagar casa, recusaram-se a pagar água e luz e a assumir despesas”.

Para o Bloco de Esquerda, pretender que os cidadãos refugiados, findos os 18 meses de financiamento das instituições de acolhimento com dinheiros comunitários, só não passam a uma condição de autonomia económica e residencial porque não se esforçam ou não querem é algo que não só assenta numa imagem completamente distorcida das efetivas capacidades destas pessoas como, por isso mesmo, suscita as maiores dúvidas sobre a adequação de quem as faz ao desempenho do serviço de acolhimento destas pessoas. É algo tão grave e falho de seriedade como seria afirmar-se que uma dada instituição só aceitou ser instituição de acolhimento porque isso lhe permitiu receber dinheiros comunitários.

Mas, independentemente das afirmações completamente desajustadas produzidas neste caso, importa perceber que há uma situação objetiva que não pode ser descurada: as capacidades criadas durante os 18 meses do programa de recolocação não dotam, na esmagadora maioria

dos casos, estas pessoas de um projeto de vida autónomo e de condições para o pôr em prática. E o risco de a autonomização não se verificar é muito grande, pondo em causa a efetividade de um acolhimento dignificador das pessoas acolhidas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Presidência e Modernização Administrativa, as seguintes perguntas:

1. Face ao sucedido em Miranda do Corvo, de que modo pode o Governo garantir que as famílias em causa terão o seu direito a uma habitação digna assegurado?
2. Tem o Governo conhecimento de situações idênticas noutros pontos do país, em que a passagem do programa de acolhimento inicial para uma autonomia das pessoas refugiadas se tenha mostrado inviável? Quais as principais causas dessas situações de inviabilidade?
3. Que estratégias vai o Governo pôr em prática para tornar mais efetiva a aprendizagem da Língua Portuguesa e pelos beneficiários de programas de recolocação ou de reinstalação e para garantir oferta de habitação para a autonomização progressiva destas pessoas?

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2018

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)